



ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO

Relatório Anual de 2022

Núcleo Socioambiental e de Acessibilidade

Março/2023

#PraTodosVerem: Capa da publicação intitulada Acessibilidade e Inclusão Relatório Anual de 2022. Sobre fundo branco, na parte superior, ao centro, logotipo institucional do órgão fazendo alusão à bandeira do Brasil: em primeiro plano, um círculo azul com estrelas, logo atrás um retângulo amarelo com uma pequena parte inferior em verde. Abaixo da figura, o texto "TRE-MT".

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO – TRE-MT

PRESIDENTE

Desembargador CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA

VICE-PRESIDENTE E CORREGEDORA ELEITORAL

Desembargadora NILZA MARIA PÔSSAS DE CARVALHO

JUÍZES-MEMBROS

Doutor LUIZ OCTÁVIO DE OLIVEIRA SABOIA RIBEIRO

Doutor JACKSON FRANCISCO COLETA COUTINHO

Doutor JOSÉ LUIZ LEITE LINDOTE

Doutor EUSTÁQUIO INÁCIO DE NORONHA NETO

Doutor CIRO JOSÉ DE ANDRADE ARAPIRACA

CORPO TÉCNICO-DIRETIVO

DIRETORIA GERAL

MAURO SÉRGIO RODRIGUES DIOGO

SECRETARIA JUDICIÁRIA

BRENO ANTONIO SIRUGI GASPAROTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

TÂNIA YOSHIDA DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

VALMIR NASCIMENTO MILOMEM SANTOS

SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

CARLOS HENRIQUE CÂNDIDO

2023

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 – Cuiabá/MT - CEP: 78.049-941

Endereço eletrônico: www.tre-mt.jus.br

ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO

A elaboração do relatório anual das ações desenvolvidas para a promoção da acessibilidade e inclusão no TRE-MT é resultado do trabalho conjunto do Núcleo Socioambiental e de Acessibilidade, vinculado à Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica (ASPLAN), em interação com as unidades responsáveis, cujo levantamento do ano-base 2022 está registrado no SEI nº 11113.2022-2.

COLETA DE DADOS E ORGANIZAÇÃO RELATÓRIO

Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica (ASPLAN)

Núcleo Socioambiental e de Acessibilidade

asplan@tre-mt.jus.br

CONTEÚDOS

INTRODUÇÃO E GESTÃO DA ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO

Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica

Núcleo Socioambiental e de Acessibilidade

Secretaria de Gestão de Pessoas

Coordenadoria de Pessoal

ACESSIBILIDADE EM SERVIÇOS

Secretaria de Gestão de Pessoas

Coordenadoria de Assistência Médica e Social

Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento

Secretaria de Administração e Orçamento

Coordenadoria de Material e Patrimônio

ACESSIBILIDADE COMUNICACIONAL

Assessoria de Comunicação Social

Ouvidoria Eleitoral

ACESSIBILIDADE TECNOLÓGICA

Secretaria Judiciária

Coordenadoria Gestão da Informação

Secretaria de Tecnologia da Informação

Coordenadoria de Infraestrutura Computacional

ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA E URBANÍSTICA

Secretaria de Administração e Orçamento

Coordenadoria de Serviços Gerais

ACESSIBILIDADE NO PROCESSO ELEITORAL

Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão (CPAI)

RELATÓRIO ANUAL DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PARA A PROMOÇÃO DA ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO NO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Exercício 2022

O presente relatório tem por objetivo apresentar as **(i)** ações desenvolvidas pelo Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso (TRE-MT) para a promoção da acessibilidade e inclusão, de acordo com as diretrizes da Resolução do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) nº 401, de 16 de junho de 2021, que dispõe sobre o desenvolvimento de diretrizes de acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência nos órgãos do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares, e regulamenta o funcionamento de unidades de acessibilidade e inclusão, bem como a **(ii)** atuação da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão (CPAI), em consonância às atribuições previstas no art. 11 da Resolução do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) nº 23.381, de 19 de junho de 2012, cujas atividades foram segmentadas na dimensão específica denominada “acessibilidade no processo eleitoral”.

Este relatório de acessibilidade apresenta a seguinte estrutura:

Introdução	4
1 – Gestão da acessibilidade e inclusão	7
2 – Acessibilidade em serviços	11
3 – Acessibilidade comunicacional	13
4 – Acessibilidade tecnológica	15
5 – Acessibilidade arquitetônica e urbanística	17
6 – Acessibilidade no processo eleitoral	18

INTRODUÇÃO

Este documento de trabalho reúne todas as informações coletadas pelo Núcleo Socioambiental e de Acessibilidade, vinculado à Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica (ASPLAN), acerca dos indicadores de acessibilidade estabelecidos pela Resolução CNJ nº 401, de 16 de junho de 2021, relativamente ao ano-base de 2022.

Trata-se do segundo levantamento anual realizado no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso (TRE-MT), por meio do qual será possível adotar novos enfoques para a compreensão da deficiência, a fim de superar o modelo médico, biologizante, em favor do modelo social e de observância de direitos.

Mais recentemente, a Organização Mundial da Saúde (OMS) tem indicado a incorporação do chamado modelo biopsicossocial, principalmente centrado na Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF), em inglês *International Classification of Functioning, Disability and Health*, que explica a deficiência a partir da funcionalidade das pessoas na sociedade.

Em outros termos, a deficiência passa a ser compreendida não mais como um atributo único da pessoa, mas, também, como resultado da interação social e da falta de acessibilidade que cria barreiras à participação plena dessa população em todos os espaços.

Adotar o princípio da acessibilidade vinculado aos direitos humanos da pessoa com deficiência (PcD)¹ rompe com a ideia de práticas homogêneas, reconhece a diversidade humana como valor e sugere a diversificação de ações e estratégias justamente para atender às particularidades de cada pessoa, tenha ela alguma deficiência ou não.

Essa evolução de percepção tem promovido igualmente uma mudança no que diz respeito às responsabilidades do Estado e da sociedade para com as pessoas com deficiência.

O Estado passou a ser responsabilizado pela eliminação das barreiras existentes para que as pessoas com deficiência participem plenamente da vida em sociedade. No entanto, em que pesem os importantes avanços verificados no campo dos direitos das pessoas com deficiência, grandes desafios ainda precisam ser enfrentados.

Tornar as instituições inclusivas e acessíveis em todas as suas dimensões certamente é um grande desafio, mas a construção de uma sociedade democrática e justa exige que enfrentemos esse desafio de forma coletiva e intersetorial.

De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o Brasil tinha, em 2019, cerca de 17,3 milhões de pessoas com dois ou mais anos de idade com alguma deficiência visual, auditiva,

¹ Pessoas com deficiência são aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas (art. 2º, LBI).

mental ou física. O dado é da Pesquisa Nacional de Saúde (PNS), cuja pesquisa foi feita em parceria pelo Ministério da Saúde². As limitações de acesso ao mercado de trabalho e ao universo escolar também foram verificadas na pesquisa, que identificou uma parcela pequena da força de trabalho (28,3%) formada por pessoas com deficiência em idade considerada ativa (14 anos ou mais). Cerca de 67,6% dos brasileiros com deficiência não tinham instrução ou tinham concluído o ensino fundamental. O primeiro normativo do Poder Judiciário voltado à causa data de 2009, com a Recomendação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) nº 27, que tratava da acessibilidade às instalações físicas dos tribunais e, conseqüentemente, do acesso à própria Justiça a essa parcela da população.

No ano seguinte, foi assegurada uma cota de participação em concursos públicos para as carreiras do Judiciário e para ingresso em cartório a candidatos com deficiência.

Com o advento da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (LBI, 2015), o CNJ transforma a Recomendação nº 27/2009 em resolução, expedindo a Resolução CNJ nº 230, de 22 de junho de 2016, que orientou as adequações das atividades dos órgãos do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares à promoção dos preceitos previstos na Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e à própria LBI (Lei nº 13.146/2015).

O normativo mais recente sobre a inclusão das pessoas com deficiência é a citada Resolução CNJ nº 401/2021, que, em substituição à Resolução CNJ nº 230/2016, regulamentou a elaboração de diretrizes de acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência nos órgãos do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares e o funcionamento de unidades de acessibilidade e inclusão.

O conceito de acessibilidade, conforme definido na Resolução CNJ nº 401/2021, é a **“possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança, independência e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação”**, mas também abrange os sistemas, tecnologias, e outros serviços por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, em todo o território nacional.

Promover acessibilidade passa, então, pela adoção das formas de comunicação inclusivas, como a Língua Brasileira de Sinais (Libras), o Braille, a audiodescrição, a subtítuloção, a comunicação aumentativa e alternativa, entre outras. Adaptações arquitetônicas, de mobiliário e tecnológicas também são ações que contribuem para garantir os direitos dessa população.

Há muito ainda a refletir sobre o tema, sobre a garantia dos direitos da pessoa com deficiência, sobre o capacitismo, o preconceito, a acessibilidade e um longo caminho a percorrer, até que esses direitos estejam totalmente efetivados, de maneira a ultrapassar o histórico necessário de medidas

² Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/31445-pns-2019-pais-tem-17-3-milhoes-de-pessoas-com-algum-tipo-de-deficiencia>. Acesso em: 18 de fev. 2022.

administrativas até agora consolidadas pelo CNJ, e seguir adiante numa realidade concreta de perspectiva inclusiva.

Nesse sentido, este relatório representa uma importante ferramenta no reconhecimento da necessidade de uma série de mudanças políticas e culturais na instituição, para que a compreensão sobre o caráter multifacetado da deficiência seja alargado, seja na adoção de um modelo de gestão mais inclusivo, no oferecimento de recursos de tecnologia assistiva, em obras de infraestrutura, na promoção da acessibilidade comunicacional, na transformação atitudinal e na organização de dados sobre a realidade das pessoas com deficiências, ou mesmo distinguindo marcadores sociais como classe, raça e gênero (que, no Brasil, apresenta grandes diferenças regionais) para a identificação de políticas corporativas mais assertivas, entre tantos outros aspectos necessários à efetivação dos direitos dessas pessoas.

A divisão deste relatório seguiu a abordagem prescrita pela Resolução CNJ nº 401/2021, assim, cada seção descreve uma dimensão da acessibilidade:

- 1 – GESTÃO DA ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO, em que são exibidos os dados de perfil sobre magistrados(as), servidores(as) e estagiários(as) com deficiência, e os contextos de trabalho que envolvem essas pessoas;
- 2 – ACESSIBILIDADE EM SERVIÇOS, na qual é apresentada a qualificação existente no Tribunal na temática de acessibilidade e inclusão da pessoa com deficiência para o atendimento do público interno e externo;
- 3 – ACESSIBILIDADE COMUNICACIONAL, em que é evidenciada a adaptação da comunicação utilizada pelo Órgão;
- 4 – ACESSIBILIDADE TECNOLÓGICA, em que é identificada a adaptação dos sistemas eletrônicos utilizados e a acessibilidade do *site* do TRE-MT;
- 5 – ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA E URBANÍSTICA, na qual é demonstrada a acessibilidade dos prédios do Tribunal; e por fim, na seção
- 6 – ACESSIBILIDADE NO PROCESSO ELEITORAL, são apresentadas algumas ações do Programa de Acessibilidade da Justiça Eleitoral³ promovidas no âmbito do TRE-MT.

³ O Programa de Acessibilidade da Justiça Eleitoral foi instituído pela Resolução TSE nº 23.381, de 19 de junho de 2012, e é destinado ao eleitor com deficiência ou mobilidade reduzida.

1 – GESTÃO DA ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO

A *Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável* enfatiza a estrutura para os esforços inclusivos do desenvolvimento sustentável global da próxima década.

As pessoas com deficiência são consideradas um dos grupos que merecem atenção específica na Agenda 2030, cujos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) fazem referência explícita a pessoas com deficiência (PcD), incluindo-as no contexto do trabalho decente e do crescimento econômico.

Centrada em direitos, a abordagem às pessoas com deficiência, refletida na Agenda 2030, está alinhada com a *Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (CDPD)* da ONU (Organização das Nações Unidas), que prescreve uma importante estrutura para promover inclusão e iguais oportunidades para pessoas com deficiência também no mundo do trabalho.

As desigualdades experienciadas por pessoas com deficiência continuam significativas e precisam ser enfrentadas, cabendo ao Estado a responsabilidade pela eliminação das barreiras existentes para que essas pessoas participem plenamente da vida em sociedade.

No Poder Judiciário, a proporção de pessoas com deficiência é de 1,67% (5.344 pessoas) da força de trabalho, sendo prevalente no grupo profissional de servidores(as), com 1,97% (5.102 pessoas), enquanto no grupo de magistrados(as) o percentual é de 0,42% (74 pessoas), e, no de estagiários(as), 0,39% (168 pessoas). Os dados são da pesquisa “Pessoas com Deficiência no Poder Judiciário”, realizada em 2021 pelo CNJ⁴.

Esse estudo também apontou que a representatividade das pessoas com deficiência no Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, com 2,54%, é **maior** que o percentual encontrado na unidade da Federação (UF), que é de 1,69%. No TRE-MT, o percentual é de 2,13% servidores com deficiência.

[Acesse o painel interativo com os dados da pesquisa sobre PcD no Judiciário.](#)

Sabe-se que, para que a Administração Pública se torne acessível, é necessário que a promoção da acessibilidade e inclusão inicialmente esteja presente nos objetivos estratégicos e diretrizes das instituições.

Conforme demonstrado na seção 1 do [Relatório de Acessibilidade e Inclusão do ano-base 2021](#) deste Tribunal, a preocupação com o tema da acessibilidade e inclusão está exteriorizada na Estratégia da Justiça Eleitoral Mato-grossense como atributo de valor institucional desde a primeira edição do seu Planejamento Estratégico (ciclo 2009 a 2015), em sintonia com o que prescreve o art. 10 da [Resolução](#)

⁴ Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2021/10/pesquisa-pcd-no-pj.pdf>. Acesso em: 18 de fev. 2022.

[TSE nº 23.381, de 19 de junho de 2012](#)⁵, visando a oferta de serviços acessíveis a todos os cidadãos-eleitores, incluídas as pessoas com deficiência.

O infográfico abaixo demonstra a progressão do atributo de valor institucional para a sociedade Acessibilidade nos Planos Estratégicos do TRE-MT⁶:



#PraTodosVerem: Elemento gráfico que mostra a linha do tempo, em progressão, do atributo de valor “acessibilidade” no Plano Estratégico do TRE-MT, iniciada no lado esquerdo, com setas sucessivas, para indicar a sequência dos ciclos do Planejamento. Dentro do primeiro retângulo alaranjado, o texto “ciclo 2009-2015”, justaposto, logo abaixo de um retângulo vazado com o texto “Acessibilidade: Permitir que todas as pessoas, incluindo as com deficiências e necessidades especiais, participem das atividades eleitorais e acessem serviços e informações da Justiça Eleitoral”. Na sequência, uma seta alaranjada. No segundo retângulo, de cor cinza, o texto “ciclo 2016-2021”, justaposto, logo abaixo, por retângulo vazado com o texto “Acessibilidade: Facilidade de obtenção de informações e acesso aos serviços do TRE-MT pelos cidadãos-eleitores”. Na continuação, uma seta cinza. No terceiro e último retângulo, de cor amarela, o texto “ciclo 2021-2026”, justaposto, abaixo, por retângulo vazado com o texto “Acessibilidade: Pautar-se pela possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança, independência e autonomia, de espaços, mobiliários, edificações, informações e comunicações, atitudinais ou tecnológicas, e de outros serviços e instalações abertos ao público, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida”.

Vale dizer, que o excelente nível de maturidade em acessibilidade *web* hoje verificado no sítio eletrônico do TRE-MT, decorre do trabalho implementado desde o segundo ciclo do Planejamento Estratégico (sexênio 2016-2021)⁷, cujo monitoramento foi iniciado com o índice AcessMonitor ([link para o sítio da ferramenta](#)), mantido até 2019.

⁵ Resolução TSE nº 23.381, de 19 de junho de 2012

Art. 10. O planejamento estratégico dos Tribunais Eleitorais contemplará a fixação de ações e metas destinada à acessibilidade.

⁶ Atributos de valor para a sociedade: elementos presentes na proposta de valor do TRE-MT que define o posicionamento estratégico do Órgão, e que cria referências para que a Organização se guie no longo prazo.

⁷ No ciclo 2016-2021 foi estruturado o Programa de Acesso à Informação (iniciativa nº 3 do *portfólio* 2016-2021) para impulsionamento do objetivo estratégico nº 3, **Garantir o acesso à Justiça Eleitoral**, cujos avanços foram aferidos por meio dos indicadores i.4 Acessibilidade ao portal do TRE-MT (dimensão acessibilidade) e i.5

A partir de 2020, o Tribunal passou a adotar o avaliador e simulador de acessibilidade de sítios do Governo Federal, amplamente utilizado pelas organizações da Administração Pública Federal (APF), o AsesWeb ([link de acesso à ferramenta AsesWeb](#)), que segue as diretrizes de acessibilidade do Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico (eMAG).

Neste terceiro ciclo do Planejamento Estratégico do TRE-MT, relativo ao sexênio 2021-2026, o alcance conceitual da acessibilidade enquanto atributo de valor foi ampliado, principalmente em decorrência da pandemia da Covid-19. Se o cenário já era de migração progressiva das informações do meio físico para o ambiente digital, com foco nos diálogos eletrônicos corporativo e com os cidadãos, o momento pandêmico mostrou a importância da tecnologia da informação, das ferramentas virtuais e do uso do aparato tecnológico para que os órgãos continuassem prestando seus serviços adequadamente.

Ainda, em alinhamento às diretrizes superiores do CNJ, que propôs metas aplicadas a todos os segmentos de justiça com foco na transformação digital no Poder Judiciário⁸, o Tribunal refletiu no seu atual Plano Planejamento Estratégico o objetivo estratégico nº 3, de “Ampliar a transformação digital da Justiça Eleitoral com foco na efetividade e inclusão”, cujos avanços são mensurados pelo indicador i.5 – Alcance da transformação digital e pelo projeto estratégico de Transformação Digital do TRE-MT (iniciativa nº 9 do *portfólio* de projetos estratégicos, com previsão de alocação em todo o período de 2021 a 2026).

9

[Acesse os resultados do Plano Estratégico 2021-2026 do TRE-MT.](#)

Como se pode constatar pelas escolhas presentes nos planos estratégicos institucionais, a gestão da acessibilidade no âmbito do TRE-MT esteve mais voltada para o público externo, muito em decorrência do processo eleitoral, que possui marcadores bastante significativos para a equiparação de oportunidades no exercício da cidadania aos eleitores com deficiência ou mobilidade reduzida.

Para maiores informações sobre como o TRE-MT desenvolveu o Programa de Acessibilidade da Justiça Eleitoral em 2022, acesse a [seção 6 – ACESSIBILIDADE NO PROCESSO ELEITORAL](#).

PERFIL DO PÚBLICO INTERNO COM DEFICIÊNCIA

O segundo levantamento da acessibilidade e inclusão, relativo ao ano-base 2022, cujos dados constam do SEI nº 11113.2022-2 e são expostos a seguir, foi realizado pelo TRE-MT de acordo com as diretrizes

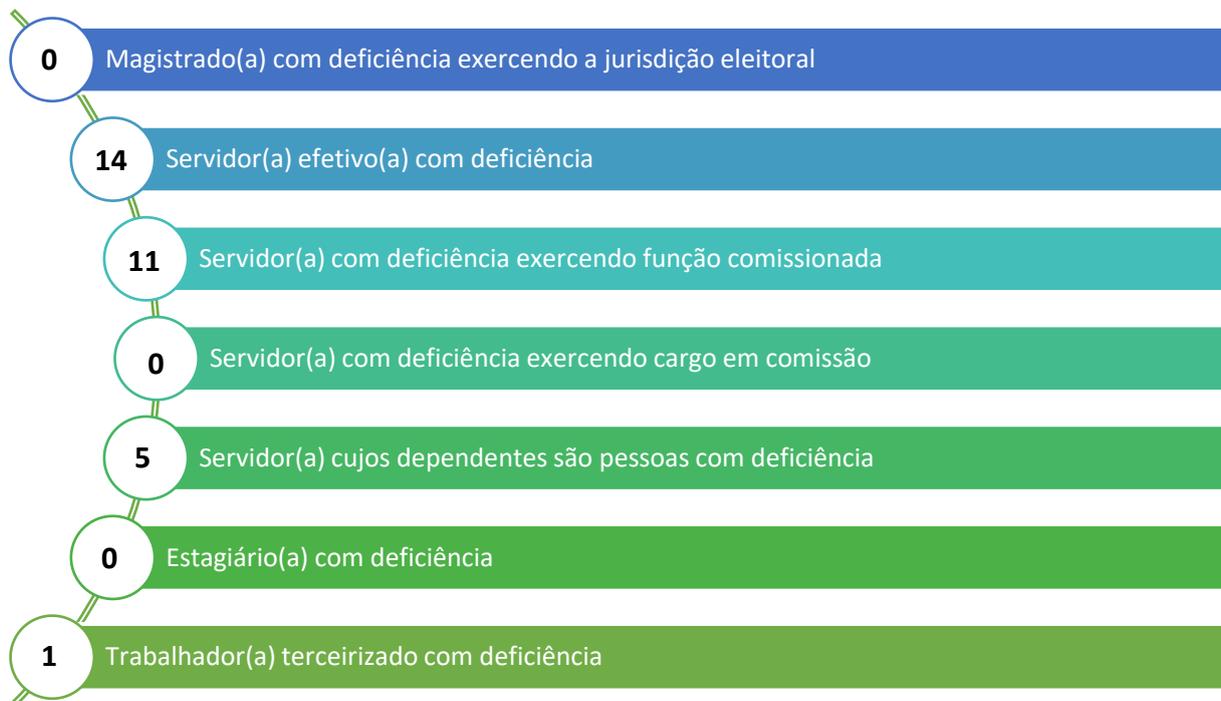
Disponibilização de informações administrativas e judiciais (dimensão transparência), tudo visando a acessibilidade plena do sítio *internet* do TRE-MT, o acesso à informação previsto na Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação (LAI) e a transparência na divulgação dos serviços e atividades do Tribunal. Informações mais detalhadas desse programa constam da seção 1 do [Relatório de Acessibilidade e Inclusão do ano-base 2021](#).

⁸ A iniciativa, denominada Programa Justiça 4.0, está em implantação nos órgãos do Poder Judiciário desde janeiro de 2021, e tem o objetivo de promover a transformação digital da Justiça brasileira, tornando seus serviços mais eficientes, eficazes e acessíveis às cidadãs e aos cidadãos por meio de inteligência artificial, automação da gestão processual nos tribunais e otimização dos recursos humanos e materiais, reduzindo despesas orçamentárias e fomentando a produtividade dos servidores.

da citada Resolução CNJ nº 401/2021, observadas as dimensões da **(i)** Gestão da Acessibilidade e Inclusão, **(ii)** Acessibilidade em Serviços, **(iii)** Acessibilidade Comunicacional, **(iv)** Acessibilidade Tecnológica e **(v)** Acessibilidade Arquitetônica e Urbanística.

O monitoramento diz respeito aos dados quantitativos de perfil de magistrados(as), servidores(as), estagiários(as) e terceirizados(as) com deficiência (Gráfico 1). O levantamento do perfil é o primeiro exercício para conhecer as pessoas pela perspectiva da deficiência e procurar identificar condições e necessidades a fim de moldar o trabalho de uma maneira mais inclusiva, inclusive por meio de ações específicas com noção da diversidade dentro da população com deficiência, não considerando apenas os diversos tipos de deficiência, mas também outros fatores, tais como o gênero, a idade ou o contexto econômico.

Gráfico 1 – QUANTITATIVO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO TRE-MT
Situação em 31/12/2022

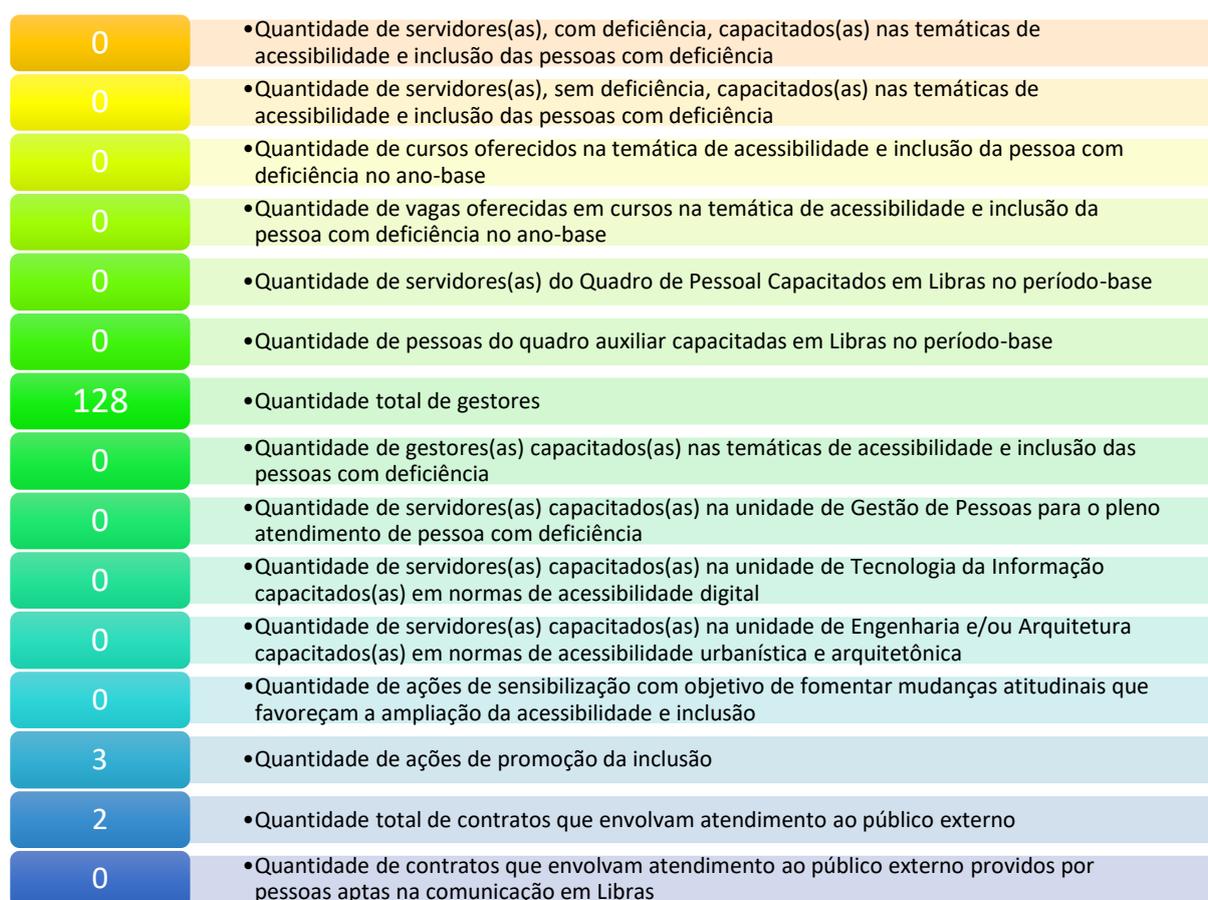


#PraTodosVerem: Elemento gráfico que mostra uma lista curva em tons variados de azul e verde descrevendo as informações sobre os quantitativos de pessoas com deficiência no TRE-MT no exercício de 2022, com formas circulares vazadas do lado esquerdo contendo os respectivos números. Na parte superior do lado esquerdo, dentro de um círculo vazado contendo o número “zero”, justapõe-se um retângulo azul real contendo o texto “magistrado(a) com deficiência exercendo a jurisdição eleitoral”. Logo abaixo, um círculo vazado contendo o número “catorze”, justapondo-se a um retângulo azul celeste contendo o texto “servidor(a) efetivo(a) com deficiência”. Abaixo, círculo vazado contendo o número “onze”, em justaposição a um retângulo azul Tiffany contendo o texto “servidor(a) com deficiência exercendo função comissionada”. Dentro do círculo vazado posicionado abaixo o número “zero”, justaposto a um retângulo verde esmeralda contendo o texto “servidor(a) com deficiência exercendo cargo em comissão”. Abaixo, um círculo vazado contendo o número “cinco”, em justaposição a um retângulo verde-lima contendo o texto “servidor(a) cujos dependentes são pessoas com deficiência”. Abaixo, círculo vazado contendo o número “zero”, em justaposição a um retângulo verde folha contendo o texto “estagiário(a) com deficiência”. Na parte de baixo, um círculo vazado com o número “um”, justapõe-se um retângulo verde militar contendo o texto “trabalhador(a) terceirizado com deficiência”.

2 – ACESSIBILIDADE EM SERVIÇOS

Os números da dimensão Acessibilidade em Serviços, limitaram-se, em conformidade aos indicadores da Resolução CNJ nº 401/2021, à abordagem do eixo Atendimento, mais especificamente aos dados relacionados à educação corporativa e à sensibilização para o atendimento igualitário do público externo e interno com diversos tipos de deficiência, conforme gráfico a seguir (Gráfico 2):

Gráfico 2 – CAPACITAÇÃO EM ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Situação em 31/12/2022



#PraTodosVerem: Elemento gráfico que mostra a lista do grupo de informações de capacitação em acessibilidade e inclusão da pessoa com deficiência, no ano de 2022. Na parte superior esquerda, dentro de um retângulo alaranjado, o número “zero”, justaposto a outro retângulo alaranjado opaco com o texto “Quantidade de servidores(as), com deficiência, capacitados(as) nas temáticas de acessibilidade e inclusão das pessoas com deficiência”. Logo abaixo, dentro de um retângulo amarelo, o número “zero”, justaposto a outro retângulo amarelo opaco com o texto “Quantidade de servidores(as), sem deficiência, capacitados(as) nas temáticas de acessibilidade e inclusão das pessoas com deficiência”. Abaixo, dentro de um retângulo verde-neon, o número “zero”, em justaposição a um retângulo amarelo opaco com o texto “Quantidade de cursos oferecidos na temática de acessibilidade e inclusão da pessoa com deficiência no ano-base”. No nível abaixo, dentro de um retângulo verde-limão, o número “zero”, justapondo-se a um retângulo verde-limão opaco com o texto “Quantidade de vagas oferecidas em cursos na temática de acessibilidade e inclusão da pessoa com deficiência no ano-base”. Dentro do retângulo verde esmeralda posicionado abaixo, o número “zero”, justaposto a um retângulo verde esmeralda opaco contendo o texto “Quantidade de servidores(as) do Quadro de Pessoal Capacitados em Libras no período-base”. Abaixo, dentro de um retângulo verde folha contendo o número “zero”, em justaposição a um retângulo verde folha opaco contendo o texto “Quantidade de pessoas do quadro auxiliar

capacitadas em Libras no período-base”. No nível abaixo, dentro de um retângulo verde lima, o número “cento e vinte e oito”, justaposto a outro retângulo verde lima opaco com o texto “Quantidade total de gestores”. No nível abaixo, dentro de um retângulo verde primavera, o número “zero”, justapondo-se a um retângulo verde primavera opaco com o texto “Quantidade de gestores(as) capacitados(as) nas temáticas de acessibilidade e inclusão das pessoas com deficiência”. Abaixo, dentro de um retângulo verde clássico, o número “zero”, justapondo-se a um retângulo verde clássico opaco com o texto “Quantidade de servidores(as) capacitados(as) na unidade de Gestão de Pessoas para o pleno atendimento de pessoa com deficiência”. No nível abaixo, dentro de um retângulo verde pistache, o número “zero”, em justaposição a um retângulo verde pistache opaco com o texto “Quantidade de servidores(as) capacitados(as) na unidade de Tecnologia da Informação capacitados(as) em normas de acessibilidade digital”. Abaixo, dentro de um retângulo verde água, o número “zero”, justapõe-se um retângulo verde água opaco contendo o texto “Quantidade de servidores(as) capacitados(as) na unidade de Engenharia e/ou Arquitetura capacitados(as) em normas de acessibilidade urbanística e arquitetônica”. Abaixo, dentro de um retângulo azul Tiffany contendo o número “zero”, em justaposição a um retângulo azul Tiffany opaco contendo o texto “Quantidade de ações de sensibilização com objetivo de fomentar mudanças atitudinais que favoreçam a ampliação da acessibilidade e inclusão”. Dentro do retângulo azul celeste posicionado abaixo, o número “três” justaposto a um retângulo azul celeste opaco contendo o texto “Quantidade de ações de promoção da inclusão”. Na parte mais abaixo, dentro de um retângulo azul inverno contendo o número “dois”, em justaposição a um retângulo azul inverno opaco contendo o texto “Quantidade total de contratos que envolvam atendimento ao público externo”. Por fim, dentro de um retângulo azul royal, o número “zero”, justaposto a um retângulo azul royal opaco contendo o texto “Quantidade de contratos que envolvam atendimento ao público externo providos por pessoas aptas na comunicação em Libras”.

Embora evidenciada a baixa maturidade do Tribunal no tema, cabe consignar a proposta prevista para 2023 no Plano Anual de Capacitação (PAC) de treinamento em acessibilidade e inclusão para todos os servidores da sede e cartórios eleitorais.

Complementarmente, a área de gestão de pessoas impulsionou o SEI nº 01324.2023-6 com o propósito de tratar dos planos de ações para a melhoria dos indicadores de acessibilidade e inclusão nas dimensões **(i)** Gestão da Acessibilidade e Inclusão e **(ii)** Acessibilidade em Serviços.

No que se refere aos 2 (dois) contratos mantidos pelo TRE-MT que envolvem atendimento ao público externo, quais sejam, o de recepcionistas e o de teleatendimento da Ouvidoria Eleitoral, serão necessárias adaptações/correções posteriores, o que certamente envolverá mais tempo e custo, tendo em conta que a concepção de atendimento a requisitos de acessibilidade não foi concebida desde o início dessas contratações.

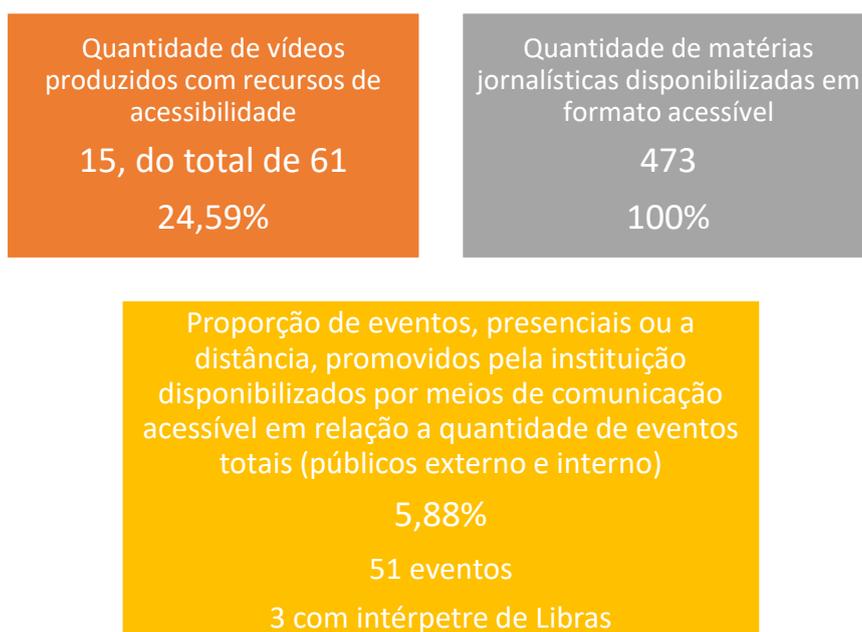
O fato de o Tribunal ainda não possuir nível algum de acessibilidade nos citados serviços contratados de atendimento demandará capacitação, notadamente das unidades responsáveis pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência, cujos documentos são fundamentais para o procedimento licitatório e, conseqüentemente, para a contratação contendo previsão de trabalhadores terceirizados com deficiência e/ou capacitados em acessibilidade relativa às áreas em que atuarão (ex: atendimento em Libras para brigadistas e recepcionistas, audiodescrição para equipe de publicidade, etc). Em vista disso, as unidades demandantes das contratações receberão orientações da área negocial do TRE-MT quanto à previsão de inclusão de cláusula prevendo a preferência de pessoas com deficiência, com a projeção de intensificação dessas ações no exercício de 2023.

3 – ACESSIBILIDADE COMUNICACIONAL

Na dimensão da Acessibilidade Comunicacional, desde 2021 o TRE-MT tem promovido importantes adequações para a promoção do acesso às informações institucionais voltadas às pessoas com deficiência auditiva e/ou visual, a exemplo da **(i)** utilização da hashtag #PraTodosVerem em todas as matérias veiculadas no site do Tribunal e nas postagens no Instagram, que fornece não apenas aos usuários cegos, mas à totalidade dos usuários das redes, uma descrição do que está contido na foto ou arte postada; e da **(ii)** disponibilização da audiodescrição nas postagens das redes sociais do TRE-MT, por meio de um recurso de inteligência artificial assistiva adotado pela Justiça Eleitoral chamado Rybená, que traduz textos do português para Libras (Língua Brasileira de Sinais) e voz, promovendo a inclusão digital e social de pessoas com deficiência auditiva ou visual, com síndrome de Down, com baixo letramento, idosos e disléxicos, entre outros.

Em Acessibilidade Comunicacional foram levantados no Tribunal os seguintes dados no exercício de 2022, registrados no caderno eletrônico SEI nº 11113.2022-2 (Gráfico 3):

Gráfico 3 – A ACESSIBILIDADE DA COMUNICAÇÃO NO TRE-MT
Situação em 31/12/2022



#PraTodosVerem: Elemento gráfico que mostra os números de acessibilidade comunicacional do TRE-MT no ano de 2022 em blocos de informações, sendo dois retângulos na parte superior e um retângulo maior na parte inferior. No canto superior esquerdo, dentro de um retângulo alaranjado, o texto “Quantidade de vídeos produzidos com recursos de acessibilidade” indicando o número “quinze, do total de sessenta e um”, equivalente ao percentual de “vinte e quatro vírgula cinquenta e nove por cento”. No canto superior direito, dentro de um retângulo cinza, o texto “Quantidade de matérias jornalísticas disponibilizadas em formato acessível” com o número correspondente de “quatrocentos e setenta e três”, com equivalência de “cem por cento”. Na parte de baixo, ao centro, dentro de um retângulo amarelo, o texto “Proporção de eventos, presenciais ou a distância, promovidos pela instituição disponibilizados por meios de comunicação acessível em relação a quantidade de eventos totais (públicos externo e interno)”, com o percentual de “cinco vírgula oitenta e oito por cento”. Logo abaixo, os textos “cinquenta e um eventos” e “três com intérprete de Libras”.

As sessões plenárias do Tribunal também passaram a contar com a tradução simultânea em Língua Brasileira de Sinais (Libras) a partir de 1º/2/2022, viabilizado pelo termo aditivo ao **Termo de Cooperação nº 0285-2019**, assinado em dezembro de 2021 com a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso (SEDUC-MT), que antes previa o intérprete de Libras apenas em eventos, pronunciamentos e reuniões oficiais, bem como em vídeos institucionais do TRE-MT e tinha vigência somente até 8/7/2022. Com o aditivo, o prazo foi prorrogado para 7/7/2024. A iniciativa visa promover a acessibilidade às pessoas surdas ou com deficiência auditiva, permitindo o pleno acesso às decisões judiciais da Corte Eleitoral de Mato-grossense.

A Ouvidoria Eleitoral disponibiliza, por ora, como forma de comunicação alternativa acessível para atendimento ao público externo com deficiência, o atendimento específico via WhatsApp para pessoas com deficiência auditiva, e tem orientado esforços no sentido de capacitar todos os atendentes para o atendimento de pessoas com deficiência, por meio do curso em Libras pela Escola Virtual do Governo, curso esse gratuito. Há ainda a perspectiva de aquisição, em 2023, de ferramenta via sistema de telefonia (TDD – Telephone Device for Deaf), destinado ao atendimento de pessoas com deficiência auditiva, cujo processo está em andamento.

4 – ACESSIBILIDADE TECNOLÓGICA

Relativamente à Acessibilidade Tecnológica, o TRE-MT possui maturidade aprimorada. Todas as páginas do sítio do Tribunal na *internet* são aferidas periodicamente quanto à acessibilidade por meio da ferramenta ASES – "Avaliador e Simulador de Acessibilidade em Sítios", mantida pelo Governo Federal, disponível no endereço <https://asesweb.governoeletronico.gov.br>, que analisa os códigos HTML das páginas e verifica o atendimento às diversas recomendações do Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico (eMAG), com o objetivo de facilitar o acesso das pessoas com deficiência.

A atividade de aferição de acessibilidade foi automatizada por meio do cadastramento de todas as páginas do sítio (838 páginas) e desenvolvimento de sistema de automação (robô), que simula a operação humana da ferramenta externa ASES, solicitando as análises de cada uma das páginas e registrando as respectivas notas de acessibilidade em um banco de dados, permitindo assim o acompanhamento da evolução histórica dos indicadores de acessibilidade das páginas, o ajuste periódico das páginas identificadas com baixo desempenho, bem como o cálculo do nível médio de acessibilidade do sítio *internet*.

A última avaliação de acessibilidade do ano de 2022 se deu em 12/12/2022, na qual foram avaliadas 825 páginas do sítio. A média das notas de acessibilidade foi de **95,66**, sendo 100 a nota máxima da ferramenta de aferição (vide Gráfico 4).

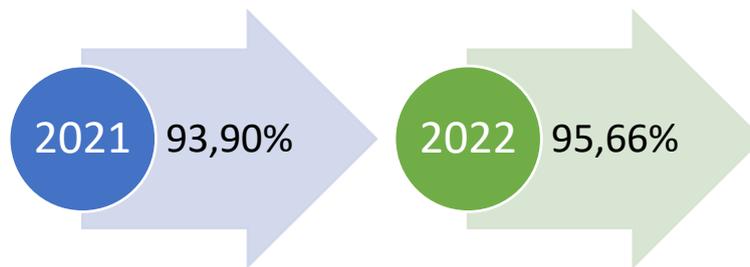


Gráfico 4 – EVOLUÇÃO DA AVALIAÇÃO AsesWeb.
Situação em 12/12/2022.

#PraTodosVerem: Elemento gráfico que ilustra a progressão percentual das médias das notas de acessibilidade páginas do sítio do Tribunal na *internet*, do exercício de 2021 para o exercício de 2022. Na parte superior esquerda, dentro de um círculo azul celeste o número “dois mil e vinte e um”, sobreposto a uma seta azul celeste opaca com direção para a direita, contendo o percentual “noventa e três vírgula noventa por cento”. Na sequência da série, dentro de um círculo verde militar, o número “dois mil e vinte dois”, sobreposto a uma seta verde militar opaca direcionada para a direita, completa a comparação com o percentual “noventa e cinco vírgula sessenta e seis por cento”.

Os indicadores de acessibilidade aferidos evidenciam o alto grau de acessibilidade das páginas do sítio eletrônico do TRE-MT, com uma nota média próxima à nota máxima da ferramenta ASES. Esse resultado positivo tem como fator preponderante o uso do sistema de gestão de conteúdo adotado nacionalmente pela Justiça Eleitoral, que afasta, em grande parte, as possibilidades de inclusão de conteúdo em desacordo com as recomendações do padrão eMAG.

Em complementação aos recursos do sistema de gestão de conteúdo do Portal da Justiça Eleitoral, o Tribunal atua na identificação das páginas com menores indicadores de acessibilidade e na análise das causas do baixo desempenho, para em seguida proceder, por meio das respectivas unidades gestoras do conteúdo, os ajustes possíveis regionalmente, ou comunicar às equipes responsáveis os apontamentos que decorrem da **(i)** infraestrutura do Portal da Justiça Eleitoral (gerida exclusivamente pelo TSE) ou de **(ii)** conteúdo de páginas de outros tribunais incorporados pelo portal de Mato Grosso, sempre visando o atendimento às recomendações de acessibilidade digital.

[Acesse o link de acesso ao relatório detalhado da avaliação AsesWeb do TRE-MT.](#)

No contexto laboral, acrescenta-se que haverá a reformulação da *intranet* do Regional com o emprego do Sistema de Gerenciamento de Conteúdo Plone 6.0 (SGC). Esse sistema ([link do sistema](#)), é aderente ao WCAG 2.1 ([link para as diretrizes](#)), padrão internacional para conteúdos Web definido pelo W3C⁹ ([link da entidade](#)).

No que tange ao fornecimento de recursos de tecnologia assistiva, os equipamentos em utilização no TRE-MT possuem programa leitor de tela, ferramenta de contraste, programa de ampliação de tela e aplicativos associados a programas sintetizadores de voz, haja vista que desde o Windows® 10 são nativos os recursos de acessibilidade para visão, audição, destreza, mobilidade e foco, dentre outros¹⁰. Já o aplicativo utilizado pelo Tribunal nas videoconferências internas e externas, o Zoom®, conta com diversos recursos de acessibilidade: legendas geradas automaticamente, legendas manuais, multidestaque (ex. destacar o intérprete de Libras para todos), transcrição de mensagens de voz, formatação de texto, modo escuro, modo foco¹¹.

Para maiores informações sobre a progressão do nível de acessibilidade do *site* do TRE-MT, acesse a [seção 1 deste relatório – GESTÃO DA ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO](#).

⁹ O W3C (Consórcio World Wide Web), fundado em outubro de 1994 pelo inventor da *web*, é a entidade que busca garantir que a *web* atinja todo o seu potencial e, para isso, desenvolve protocolos e diretrizes para o crescimento da rede em longo prazo. Boa parte do trabalho no W3C é relacionada à padronização de tecnologias *web*. O consórcio internacional de 450 membros segue processos que promovem o desenvolvimento de padrões de qualidade com base no consenso da comunidade.

¹⁰ Disponível em: <<https://support.microsoft.com/pt-br/windows/descobrir-recursos-de-acessibilidade-do-windows-8b1068e6-d3b8-4ba8-b027-133dd8911df9>>. Acesso em 27 de jan. 2023.

¹¹ Disponível em: <<https://explore.zoom.us/pt/accessibility/>>. Acesso em 27 de jan. 2023.

5 – ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA E URBANÍSTICA

Em observância às disposições da Resolução TSE nº 21.832/2012 e da Resolução CNJ nº 401/2021, no decorrer dos anos o TRE-MT tem implementado ações em infraestrutura para possibilitar condições de utilização, com segurança e autonomia, dos espaços e das edificações do prédio-sede do Tribunal, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida.

Nesse sentido, nos procedimentos de locação de imóveis para abrigar os Cartórios Eleitorais são levantados os seguintes requisitos básicos que balizam a escolha da edificação a ser locada: **(i)** se o imóvel possui adequações para o acesso à pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida no prédio; **(ii)** se as portas externas que dão acesso ao prédio são amplas com o fim de facilitar a movimentação de pessoas com deficiência; **(iii)** se há banheiro adaptado à pessoa com deficiência e o seu quantitativo.

Em 2023 o Tribunal pretende concluir a contratação da empresa para elaboração de projetos de engenharia visando a realização de adequação integral que possibilite que a Casa da Democracia, a sede do TRE-MT e seus anexos sejam plenamente acessíveis à pessoa com deficiência (SEI nº 010925.2022-5), em consonância às normas vigentes de acessibilidade. As citadas intervenções constam no bojo da Resolução TRE-MT nº 2.701, de 17/5/2022, que estabelece o Plano Anual de Intenção de Obras e Projetos no âmbito do Tribunal para o período 2023/2024.

Considerando que a dimensão Acessibilidade Arquitetônica e Urbanística não se limita apenas às mudanças físicas das edificações propriamente ditas, alcançando também o mobiliário desses espaços, em 2022 foi realizada licitação para aquisição de mesa ergonômica com regulagem elétrica de altura e cadeira de escritório ergonômica elétrica, que possibilitariam melhor ajuste de altura para uso da pessoa com deficiência (SEI nº 00587.2022-7), no entanto, não apareceram licitantes interessados em fornecer os mobiliários, desse modo, pretende-se repetir o certame no exercício de 2023.

Em linhas gerais, são observadas as seguintes diretrizes pelo Tribunal nessa dimensão:

- 1) Adoção de normas técnicas de acessibilidade na construção, na reforma, na locação, na ampliação ou na mudança de uso de edificações;
- 2) Adaptações arquitetônicas e urbanísticas, observados os limites de sua competência, que permitam a acessibilidade e a livre movimentação, com independência e segurança, da pessoa com deficiência, tais como rampas, elevadores, vagas de estacionamento próximas aos locais de atendimento e acesso facilitado para a circulação de transporte público nos locais dos postos de trabalho e atendimento ao público;
- 3) Reserva de vagas para veículos que transportem pessoas com deficiência e com comprometimento de mobilidade, equivalente a 2% (dois por cento) do total de vagas, garantida, no mínimo, 1 (uma) vaga, em áreas próximas aos acessos de circulação de pedestres, devidamente sinalizada e com as especificações de desenho e traçado de acordo com as normas técnicas vigentes.

6 – ACESSIBILIDADE NO PROCESSO ELEITORAL

Nesta seção do relatório serão apresentadas as ações desenvolvidas pelo TRE-MT para a promoção da acessibilidade e inclusão no âmbito do Programa de Acessibilidade da Justiça Eleitoral, instituído pela [Resolução TSE nº 23.381, de 19 de junho de 2012](#), cuja dimensão específica ora se denominará de Acessibilidade no Processo Eleitoral.

A acessibilidade nas eleições é fundamental para garantir que todas as pessoas, independentemente de suas condições, possam exercer seu direito ao voto e participar do processo democrático.

Assim, considera-se indispensável apresentar a evolução dos dados de perfil dos eleitores com deficiência ou mobilidade reduzida que orientaram o TRE-MT na organização da acessibilidade aos locais de votação nas Eleições Gerais de 2022:

Tipo de deficiência	Quantitativo 2020	Quantitativo 2022	Aumento %
Deficiência visual	2.351	2.712	13,31%
Deficiência de locomoção	3.411	3.701	7,84%
Deficiência auditiva	1.432	1.731	17,27%
Dificuldade para o exercício do voto	717	721	0,55%
Outros	3.663	4.401	16,77%
Total	11.574	13.266	12,75%

Tabela 1. Registros de deficiência ou mobilidade reduzida no cadastro eleitoral do TRE-MT.

O Tribunal impulsiona, nos anos eleitorais, ações direcionadas objetivando a plena acessibilidade nos locais de votação em consonância ao Programa de Acessibilidade da Justiça Eleitoral estabelecido pela Resolução TSE nº 21.832/2012, a exemplo da **(i)** expedição de instruções específicas aos Juízes Eleitorais para a escolha de locais de votação que permitam o acesso da pessoa portadora de deficiência ou mobilidade reduzida, da **(ii)** realização de 2 (duas) vistorias nos locais de votação para verificar as condições de acessibilidade, do **(iii)** registro da situação de deficiência ou mobilidade reduzida no Cadastro Nacional de Eleitores visando eliminar obstáculos dentro das seções eleitorais que impeçam ou dificultem o exercício do voto por esses eleitores, do **(iv)** treinamento dos mesários, da **(v)** alocação e organização da seção eleitoral, da **(vi)** orientação do eleitor com deficiência ou mobilidade reduzida, dentre outras medidas inclusivas.

Nessa linha, foi apresentada proposta pela Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão (CPAI) de elaboração de ato para nomeação do Coordenador de Acessibilidade para atuar nas Eleições 2022, nos termos do art. 8º, § 2º da [Resolução TSE nº 23.669, de 14 de dezembro de 2021](#), que previa a atribuição a uma das pessoas nomeadas para apoio logístico a incumbência de verificar se as condições de acessibilidade do local de votação para o dia da eleição estavam adequadas, adotando as medidas possíveis, bem como, no dia da eleição, de orientar e de atender às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida no local de votação (SEI nº 04819.2022-6).

Os estudos para a designação dos Coordenadores de Acessibilidade dos locais de votação não puderam ser concluídos, contudo, para eleições futuras, será estudada a viabilidade de designação de um convocado com a função exclusiva de Coordenador de Acessibilidade, sem cumulação com as atribuições do secretário de prédio (também conhecido como coordenador de prédio ou administrador de prédio), considerando as adequações orçamentárias necessárias e de normatização do Regional.

A seguir são listadas as ações impulsionadas em 2022 pela CPAI, em parceria com a Escola Judiciária Eleitoral Desembargador Palmyro Pimenta (EJE-MT) e a Secretaria de Tecnologia e Informação (STI), visando o acesso do eleitor com deficiência ou mobilidade reduzida:

- 1) Treinamento da Comunidade Surda**, por solicitação da Federação Desportiva dos Surdos de Mato Grosso, no dia 17/9/2022 foi realizada palestra e treinamento sobre a Justiça Eleitoral, o funcionamento da urna eletrônica, e de todo o processo eleitoral, com atendimento de 40 (quarenta) pessoas da comunidade surda, e participação de 4 (quatro) intérpretes.

Os eleitores surdos assistiram palestra sobre "O avanço do processo de votação" ministrada pelo Secretário de Tecnologia da Informação, receberam treinamento e fizeram a votação simulada. A comunidade surda atendida foi treinada para atuar como agente multiplicador para outros surdos que não puderam comparecer.

- 2) Treinamento da Comunidade Cega**, por solicitação do Instituto dos Cegos do Estado de Mato Grosso, no dia 19/9/2022 foi realizada palestra e treinamento sobre a Justiça Eleitoral, o funcionamento da urna eletrônica, e de todo o processo eleitoral, com atendimento de 35 (trinta e cinco) pessoas da comunidade cega.

Os eleitores cegos ouviram a palestra sobre "O avanço do processo de votação" ministrada pelo Secretário de Tecnologia da Informação, receberam treinamento e fizeram a votação simulada. A comunidade cega atendida foi treinada para atuar como agente multiplicador para outros cegos que não puderam comparecer.

O evento ficou gravado no [canal do TRE-MT no YouTube](#).

Também foram envidados esforços pela CPAI para implementar um projeto voltado para atendimento de pessoas surdas no dia das eleições, denominado Central de Intérpretes de Libras, com o auxílio e participação de intérpretes dos órgãos estaduais e municipais, no entanto, não houve tempo hábil para a concretização do referido projeto.

Por outro lado, ação similar foi empreendida pela 12ª Zona Eleitoral (ZE) de Campo Verde-MT, que contou, pela primeira vez, com o trabalho voluntário de 6 (seis) eleitores surdos que atuaram nas mesas receptoras de voto das Eleições de 2022, visando garantir o amplo acesso dos eleitores surdos ou com deficiência auditiva ao processo eleitoral e remover barreiras diante do exercício do direito ao voto. Para possibilitar que participassem da realização das eleições de forma mais direta, os mesários

surdos tiveram auxílio, durante o treinamento de mesários e nas seções eleitorais, de 3 (três) intérpretes de Libras que já atuam como auxiliares da Justiça Eleitoral na circunscrição há vários anos. É importante destacar que a urna eletrônica, ao longo dos seus 25 anos de existência, tem sido continuamente aperfeiçoada, com a inclusão de novas funcionalidades para o pleno exercício do voto e a preservação do direito ao sigilo do voto. Desde o ano de 2000, as urnas possuem recurso de áudio que permite ao deficiente visual ouvir o número e o nome do candidato, através da utilização de fones de ouvido. Todas as seções eleitorais de Mato Grosso possuem urnas eletrônicas com o dispositivo de áudio para deficientes visuais.

Nas Eleições de 2022, diante da previsão do fornecimento de fones de ouvido descartáveis pela Justiça Eleitoral, para tornar acessível o voto de pessoas com deficiência visual (art. 118, § 4º, III, da Resolução TSE nº 23.669/2021), foram fornecidos 1.514 fones de ouvido descartáveis a todas as zonas eleitorais, quantitativo suficiente para utilização prioritária por todos os eleitores do Estado anotados no ELO (Cadastro Nacional de Eleitores) como deficientes visuais. Por questões de segurança do processo de votação, não é permitida a utilização de equipamentos do próprio eleitor.

O teclado com inscrição em Braille é outro recurso importante para os eleitores que conhecem o sistema de escrita tátil. Para os eleitores cegos que não leem Braille, há a marcação da tecla 5 que permite a localização das demais teclas por referência.

As urnas eletrônicas utilizadas nas Eleições 2022 contaram ainda com 2 (duas) grandes inovações em recursos assistivos, uma voltada para eleitores cegos e com deficiência visual, com o aprimoramento do recurso de sintetização de voz, havendo a melhoria da qualidade geral do áudio. A outra novidade, destinada aos eleitores surdos e com deficiência auditiva, foi a inclusão de um intérprete de Libras na tela da urna, para a sinalização dos cargos em votação.

Além dos recursos assistivos oferecidos pelas urnas eletrônicas, cabe destacar a possibilidade de a pessoa com deficiência, independentemente do motivo ou do tipo de deficiência, votar acompanhada, inclusive com o auxílio do acompanhante para o acionamento das teclas da urna eletrônica, ainda que não o tenha requerido antecipadamente à juíza ou ao juiz eleitoral.

Outra medida de particular atenção à ampliação da acessibilidade e inclusão no processo eleitoral é a orientação, à eleitora e ao eleitor com deficiência que não tenha tal anotação no cadastro eleitoral e queira registrar sua situação no momento da votação, sobre a disponibilidade do Formulário para Identificação de Eleitor(a) com Deficiência ou Mobilidade Reduzida, o qual deverá ser preenchido pela eleitora ou pelo eleitor, datado e assinado – ou registrada a digital – para encaminhamento ao cartório eleitoral no fim dos trabalhos da mesa receptora.

A implementação gradual de medidas de remoção de barreiras pela Justiça Eleitoral corrobora o objetivo de promover o acesso, amplo e irrestrito, com segurança e autonomia no processo eleitoral de todo o eleitorado, seja ele com ou sem deficiência, para o efetivo exercício de seus direitos políticos.



#PraTodosVerem: Página de encerramento da publicação. Sobre fundo verde opaco, ao centro, logotipo institucional do órgão fazendo alusão à bandeira do Brasil: em primeiro plano, um círculo azul com estrelas, logo atrás um retângulo amarelo e uma pequena parte inferior em verde. Abaixo da figura, o texto “TRE-MT”.